

PORTARIA N.º 211, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018.

RETIFICA PERÍODOS ANTERIORES E
COMPLEMENTA PERÍODOS DE
GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO AO
PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR E COMPLEMENTAR,
para o Senhor Cesar Polizelli Milani - portador do Registro Geral n.º 19.266.673
SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica
II (Agronomia), os períodos aquisitivos a título de Adicional por Gratificação de
Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, de acordo
com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de
2009, relacionando abaixo os períodos retificados e complementados.

- I** – 1.º Período: 02 de fevereiro de 2.001 a 04 de
fevereiro de 2.002;
- II**- 2.º Período: 05 de fevereiro de 2.002 a 09 de
fevereiro de 2.003
- III** - 3.º Período: 10 de fevereiro de 2.003 A 09 de
fevereiro de 2.004
- IV** - 4.º Período: 10 de fevereiro de 2.004 A 08 de
fevereiro de 2.005
- V** - 5.º Período: 09 de fevereiro de 2.005 A 08 de
fevereiro de 2.006
- VI** - 6.º Período: 09 de fevereiro de 2.006 A 08 de
fevereiro de 2.007
- VII** - 7.º Período: 09 de fevereiro de 2.007 A 08 de
fevereiro de 2.008
- VIII** - 8.º Período: 09 de fevereiro de 2.008 A 07
de fevereiro de 2.009
- IX** - 9.º Período: 08 de fevereiro de 2.009 A 11 de
fevereiro de 2.010
- X** - 10.º Período: 12 de fevereiro de 2.010 A 16 de
fevereiro de 2.011
- XI** -11.º Período: 17 de fevereiro de 2.011 A 22 de

PORTARIA N.º 211, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018.

fevereiro de 2.012

XII -12.º Período: 23 de fevereiro de 2.012 A 28

de fevereiro de 2.013

XIII - 13.º Período: 01 de Março de 2.013 A 06 de

Março de 2.014

XIV - 14.º Período: 07 de Março de 2.014 A 14 de

Março de 2.015

XV -15.º Período: 15 de Março de 2.015 A 20 de

Março de 2.016

XVI - 16.º Período: 21 de Março de 2.016 A 28 de

Março de 2.017

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Fevereiro de 2.018.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo